

LEI Nº 14.783, DE 13.08.10 (D.O. DE 17.08.10)

**Considera de Utilidade Pública o Instituto Damião Ximenes
no Município de Ipueiras.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI.

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública o Instituto Damião Ximenes, entidade civil, sem fins
lucrativos, com sede na Rua Padre Angelim nº 129 – Centro, no Município de Ipueiras, no Estado
do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de agosto de
2010.

Cid Ferreira Gomes
Governador do Estado do Ceará

Iniciativa : Deputado Welington Landim